

MATRIZ CURRICULAR - 1º SEMESTRE DE 2026

Unidade Escolar	ETEC GETÚLIO VARGAS	Cód. Inst.	013	Município	SÃO PAULO	
Eixo Tecnológico	AMBIENTE E SAÚDE	Especialização Profissional Técnica de Nível Médio em Gestão de Unidades de Alimentação e Nutrição			Plano de Curso	988

Lei Federal 9394, de 20-12-1996; Resolução CNE/CP 1, de 5-1-2021; Resolução SE 78, de 7-11-2008; Decreto Federal 5154, de 23-7-2004, alterado pelo Decreto 8.268, de 18-6-2014; Deliberação CEE 207/2022 e Indicação CEE 215/2022. Plano de Curso aprovado pela Portaria do Coordenador Técnico nº 3314, de 2-9-2025, publicada no Diário Oficial de 4-9-2025 – Caderno Executivo – Seção I: Atos Normativos.

Componentes Curriculares	Carga Horária				
	Teoria (Horas-aula)	Prática (Horas-aula)	ANP (Horas-aula)	Total (Horas-aula)	Total (Horas)
Abordagens Inovadoras em Serviços de Alimentação	60	0	0	60	48
Planejamento de Cardápios	0	0	80	80	64
Gerenciamento Estratégico de Serviços de Alimentação	40	0	0	40	32
Administração de Eventos em Serviços de Alimentação	0	100	0	100	80
Técnica Dietética Avançada	0	100	0	100	80
TOTAL	100	200	80	380	304

Observações	<p>Para ingressar no curso da Especialização Profissional Técnica de Nível Médio em GESTÃO DE UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, o aluno deverá ter concluído uma das seguintes Habilitações Profissionais de: TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, ou curso técnico equivalente, tendo como fonte de consulta sugerida a tabela de Convergência do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do MEC; alternativamente, o aluno poderá ser concluinte de curso superior relacionado, tendo como fonte de consulta sugerida a seção de "Itinerários Formativos\Sugestões de verticalização para cursos de graduação (Curso Superior de Tecnologia, Bacharelado e Licenciatura)" do referido catálogo. É necessário apresentar o histórico escolar ou diploma no ato da matrícula.</p> <p>A carga horária descrita como prática é aquela com possibilidade de divisão de classes em turmas, conforme o item "Prática Profissional" do Plano de Curso.</p> <p>A carga horária descrita como ANP (Atividades Não Presenciais) está prevista nos termos Art.13 da Deliberação CEE 207/2022.</p>
--------------------	--

Data: 18/12/2025

Homologação: 18/12/2025

Cristiano Pereira da Silva
SUPERINTENDENTE DE ETEC

Cinthia de Sousa Paschoaleti Bertholdo
SUPERVISOR EDUCACIONAL